

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

---

EXECUTIVO MUNICIPAL  
DECRETO Nº. 43/2026

**DECRETO Nº. 43 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

SÚMULA: “Dispõe sobre o feriado nacional de “Corpus Christi”, quinta-feira, 04 de junho e ponto facultativo no dia 05 de junho de 2026, sexta-feira, nos órgãos Públicos do Poder Executivo deste Município de Jundiá do Sul – PR, preservada a prestação de serviços essenciais”.

**O Sr. Paulo Roberto Pedro, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional de “Corpus Christi”, comemorado em 04 de junho (Quinta-Feira).

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Em conformidade com a Lei Municipal nº 774/2025, fica decretado feriado o dia 04 de junho de 2026, feriado nacional de Corpus Christi (**Quinta-Feira**), nas repartições públicas do Município de Jundiá do Sul e ponto facultativo nos órgãos Públicos do Poder Executivo Municipal, o dia 05 de junho de 2026, Sexta-Feira, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o diretor de cada departamento.

**Parágrafo Único:** Os servidores públicos Municipais beneficiados com o presente decreto, voltarão às suas atividades normais no dia 08 de junho de 2026 e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

**Artigo 2º** O Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, neste feriado através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, 01 de Junho de 2026.

***PAULO ROBERTO PEDRO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odair Rosildo Farinha  
**Código Identificador:**3F963A4A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/06/2026. Edição 3542

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>